

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital nº 264, 8 de maio de 2013, publicado no D.O.U. de 9 de maio de 2013
Retifica do Edital nº 240, de 29 de abril de 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital nº 240, de 29 de abril de 2013, publicado no DOU de 2 de maio de 2013, seção 3, páginas 57 a 72, que se dá da seguinte forma:

No item 1.2.1

onde se lê:

“TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou Médio completo e curso técnico na mesma área.

Atribuições do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

Leia-se:

“TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio profissionalizante na área de Informática, ou Médio completo e curso técnico na mesma área.

Atribuições do cargo: Fornecer suporte aos usuários na utilização de recursos de TI de microinformática, seus sistemas operacionais e aplicativos e infraestrutura de rede de comunicação de dados. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo e com seu ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

Ao item 5. “Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação”

Acrescente-se o item 5.1.1 “Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação / Desenvolvimento, Analista de Tecnologia da Informação / Infraestrutura e Analista de Tecnologia da Informação / Redes, a prova Específica do cargo contará com 10 questões versando sobre conhecimentos amplos da área de Tecnologia de Informação e 20 questões específicas sobre Desenvolvimento, Infraestrutura ou Redes, de acordo com o cargo escolhido.”

Ao item 7.1. “Somente participarão das provas práticas ou abertas os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme tabela abaixo, incluindo os empatados com o último candidato classificados”

acrescente-se à tabela os seguintes cargos:

| Cargo | Classificação parcial nas provas objetivas do último candidato a ser convocado para as provas práticas ou abertas |
|-------------------------------|---|
| Administrador – Montes Claros | 5º |
| Administrador – Deficiente | 5º |

No item 7.1.,

onde se lê

| Cargo | Classificação parcial nas provas objetivas do último candidato a ser convocado para as provas práticas ou abertas |
|----------------------------------|---|
| Programador de Rádio e Televisão | 15º |

Leia-se:

| Cargo | Classificação parcial nas provas objetivas do último candidato a ser convocado para as provas práticas ou abertas |
|----------------------------------|---|
| Programador de Rádio e Televisão | 10º |

No item 9.9.,

onde se lê:

“Não haverá recursos para as provas práticas e de títulos, nem solicitação de revisão das notas obtidas nessas provas.”

Leia-se:

“Não haverá recursos para as provas abertas, práticas e de títulos, nem solicitação de revisão das notas obtidas nessas provas.”

No anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas,
onde se lê:

| NUM | CARGO | BELO HORIZONTE | | MONTES CLAROS |
|-----|---|-----------------------|------------|-----------------------|
| | | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | DESENHISTA PROJETISTA | 6 | - | - |
| 24 | TÉCNICO DE LABORATORIO / ELETROELETRÔNICA | 7 | - | - |

Leia-se:

| NUM | CARGO | BELO HORIZONTE | | MONTES CLAROS |
|-----|---|-----------------------|------------|-----------------------|
| | | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 19 | DESENHISTA PROJETISTA | 5 | 1 | - |
| 24 | TÉCNICO DE LABORATORIO / ELETROELETRÔNICA | 6 | 1 | - |

Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG